

EDITAL N. 01/2026/FRBL

EDITAL DE CADASTRAMENTO DE ENTIDADES CIVIS PARA COMPOR O CONSELHO GESTOR DO FUNDO PARA RECONSTITUIÇÃO DE BENS LESADOS (FRBL)

A PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO PARA RECONSTITUIÇÃO DE BENS LESADOS (FRBL), com fundamento no art. 286, inciso I, da Lei Complementar Estadual n. 738/2019, no art. 8º, inciso VII, do Ato n. 361/2021/PGJ, bem como no art. 6º, incisos III e XIX, do Regimento Interno do FRBL, CONVOCA entidades civis para integrarem o Conselho Gestor do FRBL, nos termos do art. 286, inciso IX, da Lei Complementar Estadual n. 738/2019, observadas as condições a seguir relacionadas:

1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Edital em epígrafe tem por objeto o cadastramento de entidade civis para comporem, quando convocadas, o Conselho Gestor do Fundo para Reconstituição de Bens Lesados (FRBL), doravante denominado Conselho;

1.2 A escolha das entidades civis dentre aquelas previamente cadastradas caberá à Presidente do Conselho;

1.3 Havendo mais de 1 (uma) entidade civil cadastrada, a escolha se dará após a realização de sorteio público;

1.4 Caberá à Secretaria Executiva do FRBL a realização do sorteio, mediante a utilização de sorteador *online* ou outro mecanismo similar, ao que se dará ampla publicidade, e que determinará a ordem de classificação das entidades civis;

1.5 Havendo vacância no quadro de composição do Conselho reservado às entidades civis, a convocação de nova entidade observará a ordem de classificação a que se refere o subitem 1.4;

1.6 No processo de renovação do Conselho serão excluídas as entidades sorteadas na composição anterior e caso não haja número suficiente, terão preferência para novo mandato os representantes das entidades que reunirem, comprovadamente, maior número de integrantes;

1.7 Os representantes das entidades civis terão mandato de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução;

1.8 É vedada a remuneração, a qualquer título, pela participação no Conselho, a qual

será considerada como prestação de serviço público relevante;

1.9 É vedado o custeio com recursos do FRBL ou do Ministério Público do Estado de Santa Catarina, de despesas de deslocamento, hospedagem, alimentação ou quaisquer despesas do gênero pertinentes a eventuais participações presenciais dos representantes das entidades nas sessões do Conselho, as quais acontecem ordinariamente uma vez ao mês na cidade de Florianópolis/SC.

1.10 A impossibilidade de comparecimento presencial dos representantes das entidades nas sessões do Conselho poderá ser suprida pela participação por videoconferência, através do aplicativo *Teams*, sendo de inteira responsabilidade das entidades arcar com eventuais despesas decorrentes da participação à distância.

1.11 Poderão compor o Conselho associações que atendem aos seguintes pressupostos:

a) Estejam constituídas há pelo menos 1 (um) ano nos termos da lei civil;

b) incluam, entre suas finalidades institucionais, no mínimo, 1 (uma) das finalidades a seguir relacionadas:

I. Proteção ao patrimônio público e social;

II. Proteção ao meio ambiente;

III. Proteção ao consumidor;

IV. Proteção à ordem econômica;

V. Proteção à livre concorrência;

VI. Proteção aos direitos de grupos raciais, étnicos ou religiosos;

VII. Proteção ao patrimônio artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico;

c) não esteja enquadrada em quaisquer das vedações impostas pela Lei Federal n. 13.019/2014 e pelo Ato n. 500/PGJ/2017;

d) esteja sediada e tenha atuação no Estado de Santa Catarina.

2 DOS PRAZOS

2.1 O prazo para cadastramento das entidades civis será no período de **8/6/2026 a 23/6/2026**;

2.2 O pedido de cadastramento deverá ser remetido ao e-mail frbl@mpsc.mp.br, instruído da seguinte documentação:

I. Cópia do estatuto vigente e registrado, no mínimo, há 1 (um) ano, em cartório de títulos e documentos;

II. Cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada em cartório de títulos e documentos;

III. Cópia de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas (CNPJ);

- IV. Cópia dos documentos de identificação dos representantes legais da entidade;
- V. Relatório de atividades desenvolvidas pela entidade nos últimos 12 (doze) meses;
- VI. Comprovação de endereço fixo, da entidade, no Estado de Santa Catarina;
- VII. Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- VIII. Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais, fornecida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- IX. Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais relativa ao domicílio ou sede da pessoa jurídica de direito privado;
- X. Certidão de Regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal; e
- XI. Ficha de Cadastramento de Entidades Civis preenchida (Anexo do Edital).

2.3 A análise da documentação será realizada pela Secretaria Executiva do FRBL e o resultado será divulgado na página do FRBL na web (<https://portal.mpsc.mp.br/fundos-do-ministerio-publico/frbl>).

2.4 Havendo necessidade de sorteio público, data e horário serão previamente comunicados na página a que se refere o subitem 2.3.

2.5 As entidades sorteadas deverão indicar, a partir da convocação expedida pela Secretaria Executiva do FRBL, os representantes para compor o Conselho Gestor (titular e suplente).

2.6 A posse dos representantes da entidade selecionada ocorrerá em data a ser confirmada pela Secretaria Executiva do FRBL;

2.7 O prazo de vigência deste Edital é de 2 (dois) anos, contados da data da sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Santa Catarina, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

2.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Presidente do Conselho Gestor do FRBL.

Florianópolis, 5 de junho de 2026.

[assinado digitalmente]

HELEN CRYSTINE CORRÊA SANCHES

Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais

Presidente do Conselho Gestor do FRBL

ANEXO

FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO DE ENTIDADES CIVIS

1. DADOS CADASTRAIS

Nome da Entidade:		
CNPJ:		
Finalidade institucional (área (s) de atuação):		
Data de constituição:		
Endereço:		
Nº:		Complemento:
Bairro:		Cidade:
UF:	CEP:	DDD/Telefone:
E-mail:		Site:
Nome do Responsável Legal:		
CPF:		CI/Órgão Expedidor:
Estado Civil:		E-mail:
Cargo:		Profissão:
Matrícula:		
Endereço:		
Nº:		Complemento:
Bairro:		Cidade:
UF:	CEP:	DDD/Telefone:

2. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

--

Local e Data

Nome e assinatura do responsável pela Entidade